



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 100/2024

Dispõe sobre criação de Unidade Executora e remanejamento de dotações no valor de R\$ 4.730,00 por alteração na estrutura orçamentária realizada pela Lei Municipal nº 5.682, de 02 de setembro de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam alterados os anexos do PPA – Plano Plurianual 2024 e 2025, Lei Municipal nº 5.241 de 14 de dezembro de 2021, e os anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, Lei Municipal nº 5.485 de 30 de junho de 2023, com a criação de Unidade Executora e remanejamento da Ação Governamental:

Órgão: 02 – Poder Executivo	
UO: 02.02 – Gabinete	UE: 02.02.XX – Unidade Central de Controle Interno
F.P.: 04.124.1008.2484-Manutenção dos Serviços Administrativos de Controle Interno	

Art. 2º Fica autorizado o remanejamento das dotações orçamentárias relacionadas abaixo, que se encontram na estrutura da Unidade Orçamentária 02.19 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 5.556 de 28 de novembro de 2023:

(-) ANULAÇÕES			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Guaratinguetá			
UO: 02.19 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno			
UE: 02.19.01 – Secretaria e Dependências			
F.P.: 04.124.1008.2484 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Controle Interno			
644	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil	01	R\$ 1.000,00
645	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01	R\$ 1.970,00
646	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 1.760,00
Total de Anulações			R\$ 4.730,00

Art. 3º As dotações relacionadas no artigo anterior passam a incorporar a estrutura da Unidade Orçamentária 02.02 – Gabinete, na Unidade Executora criada pelo artigo 1º, conforme abaixo:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R/C.A	Valor
Órgão: 02 – Poder Executivo			
UO: 02.02 – Gabinete			
UE: 02.02.XX – Unidade Central de Controle Interno			
F.P.: 04.124.1008.2484 – Manutenção dos Serviços Administrativos de Controle Interno			
XXX	3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoa Civil	01 / 110.0000	R\$ 1.000,00
XXX	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	01 / 110.0000	R\$ 1.970,00
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01 / 110.0000	R\$ 1.760,00
Total de Créditos Adicionais			R\$ 4.730,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital
por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

Autenticar documento em <https://guaratinguetá.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350036003400300036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

